



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Ofício Nº 084/2017 - DPEN/SMED

Pelotas, 08 de junho de 2017.

Assunto: Resposta ao Questionamento – TP 03/2017 – EMEI Anita Malfatti.

À Comissão Municipal de Licitações

A/C Sra. Laura Carriconde

Tendo em vista questionamento apresentado à TP 03/2017, obra de Reforma e Ampliação da Escola de Educação Anita Malfatti, o Departamento de Engenharia tem a informar:

- Em relação ao questionamento sobre a execução da obra em funcionamento com a Escola, deverá ser observado o item Generalidades, página 4, do Memorial Descritivo, “A execução da obra deve ser em blocos: primeiramente a ampliação e posteriormente a reforma. A segunda etapa, a de reforma, deverá ser elaborada a partir de plano conjunto com a direção da escola, para prever a transferência dos alunos para a parte ampliada”;
- 1º: Em relação ao questionamento referente à administração da obra, temos a informar que conforme Instrução Técnica do FNDE, onde é solicitado expressamente “... Não utilizar serviços como administração de obra, transporte de qualquer natureza, pagamento de funcionários, EPI’s, alimentação, taxas, emolumentos, aluguel de equipamentos, mobilização e desmobilização, etc. Estes custos devem estar incluídos nos preços de cada serviço (insumos);” item 3.1 da referida Instrução técnica. Além disso, os modelos de planilhas utilizados pelo FNDE não trazem item específico para administração local da obra. Outrossim, da análise destes dados



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

tabelados, conclui-se que a construção pode ser classificada no 1 Quartil, com BDI de 20,34 % condição esta que deixa uma margem de percentual para a administração local uma vez que nossa planilha prevê BDI de 25 %, sendo este percentual especificado no Edital. Assim sendo entendemos que o percentual de administração fica contemplado pela margem deixada entre o percentual de classificação da obra e o efetivamente executado na planilha o que, no nosso entendimento, justifica a não inserção do item "administração local" na Planilha. O modelo adotado foi, portanto fundamentado na prática corrente da Prefeitura reforçado pela instrução técnica da CGEST / DIGAP / FNDE;

- 2º: O item 1.1.5 da planilha orçamentária prevê a instalação de barracão provisório de 20,00m². O número de trabalhadores, da obra será estipulado pela empresa executora da obra, o qual, não temos ingerência, desde que cumprido o cronograma estabelecido;
- 3º: A Planilha Orçamentária e o Memorial Descritivo prevêem a remoção de esquadrias. As grades existentes também fazem parte das esquadrias. Todas as esquadrias serão novas. Quanto ao reservatório existente, após a devida execução e ligação de rede com o reservatório novo, conforme item 1.2 do Memorial Descritivo, o mesmo será retirado pelo Setor de Manutenção da SMED. Quanto aos brinquedos (playground) existentes, os mesmos serão reaproveitados pelo Setor de Manutenção da SMED.
- 4º: Quanto ao item referente à consulta de valor de mercado do item "divisória de gesso acartonado, (5.3)", temos a informar que a Planilha Orçamentária foi retificada, código e valor. Quanto ao item banheira de embutir em acrílico (16.14)", temos a informar que a Planilha Orçamentária foi retificada (valor), estando as consultas de mercado disponibilizadas no processo licitatório;

Adriane Sauandaj Gonçalves
Arquiteta e Urbanista
CAU 01.11.1.000/RS

SMED Pelotas/RS Prefeitura de Pelotas
Pelotas
vamos compartilhar a cidade



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

- 5º: Quanto ao item 5.3, divisória de gesso acartonado, temos a informar que a Planilha Orçamentária foi retificada (código, valor e quantidade);
- 6º: Quanto ao item 5.2, divisória em marmorite, temos a informar que os mesmos são possíveis de adquirir no mercado;
- 7º: Quanto ao item 14.1.15, onde é questionado o valor de mercado frente ao valor estimado em planilha, temos a informar que para elaboração do orçamento da referida Tomada de Preços, foram utilizadas as tabelas orçamentárias de uso oficial em processos licitatórios.
- 8º: Quanto ao item 16.4, onde é questionado o valor de mercado frente ao valor estimado em planilha, temos a informar que para elaboração do orçamento da referida Tomada de Preços, foram utilizadas as tabelas orçamentárias de uso oficial em processos licitatórios.
- 9º: Quanto ao item 6.1, onde é questionado o valor de mercado frente ao valor estimado em planilha, temos a informar que para elaboração do orçamento da referida Tomada de Preços, foram utilizadas as tabelas orçamentárias de uso oficial em processos licitatórios.
- 10º: Quanto ao item 13.1.1, onde é questionado o valor de mercado frente ao valor estimado em planilha, temos a informar que para elaboração do orçamento da referida Tomada de Preços, foram utilizadas as tabelas orçamentárias de uso oficial em processos licitatórios.
- 11º: Quanto ao item 7.1, onde é questionado o valor de mercado frente ao valor estimado em planilha, temos a informar que para elaboração do orçamento da referida Tomada de Preços, foram utilizadas as tabelas orçamentárias de uso oficial em processos licitatórios.
- 12º: Quanto ao item 7.5, forro de pvc em régua de 100mm, temos a informar que a Planilha Orçamentária foi retificada, código e valor;
- 13º: Quanto aos itens referentes às formas de madeira, temos a informar que a Planilha Orçamentária foi retificada (itens 3.2.1, 3.4.2,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO


3.1.2, 4.1.1 e 4.2.1), códigos e valores;

- 14º: Quanto aos itens 6.5.1, 20,1.3 e 20.1.4, deverá ater-se ao Memorial Descritivo, bem como, à Planilha Orçamentária;
- 15º: Quanto ao item esquadrias de alumínio, onde é questionado o valor de mercado frente ao valor estimado em planilha, temos a informar que para elaboração do orçamento da referida Tomada de Preços, foram utilizadas as tabelas orçamentárias de uso oficial em processos licitatórios.
- 16º: Quanto às bancadas de granito, temos a informar que a Planilha Orçamentária foi retificada (quantitativo);
- 17º: Quanto aos tampos de granito temos a informar que a área indicada na Planilha Orçamentária está correta. 1,20x1,10m é a dimensão do vão e não dos tampos.

Sendo o que tínhamos para o momento.


Arq. Adriane S. Gonçalves
Chefe – DPEN/SMED

Adriane Sauandaj Gonçalves
Arquiteta e Urbanista
CAU A26439-3 - Chefe DPEN
Mat 20820-5
SMED - Pelotas/RS


Artur Fernando R. Corrêa
Secretário - SMED

Artur Fernando R. Corrêa
Secretário de
Educação e Desporto
SMED - Pelotas/RS